



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

**DECRETO Nº 37/2023
DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a nomeação dos
membros do Conselho Municipal de
Proteção da Pessoa Idosa.*

VAGNER COSTA DA CUNHA, Prefeito Municipal de Moita Bonita, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 337/2007 de novembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Proteção da Pessoa Idosa, objetivando fiscalizar a proteção a pessoa idosa.

I- Representantes Governamental

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Fábio dos Santos – Titular;
Regivalda Vasconcelos Santana Cunha – Suplente.
- b) Secretaria Municipal de Educação:
Dina Santana da Silva – Titular;
Mágna Regina da Cunha Costa- Suplente.
- c) Secretaria Municipal de Saúde:
Alícia dos Santos Farias – Titular;
Rosicleide da Silva Barros –Suplente.
- d) Secretaria Municipal de Administração:
Gerlândia de Jesus Santos- Titular
Jordânia Rodrigues Pereira –Suplente.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

II- Representantes da Sociedade Civil Organizada

- a) Representantes da Igreja:
Vanete dos Santos – Titular;
Joseval Santos Cunha – Suplente.
- b) Representantes da Pessoa Idosa:
Claudice dos Santos Bernades – Titular;
Maria José da Silva- Suplente.
- c) Representantes de Associações:
Anderson Santos Brito – Titular;
Laelson Edimilson Costa Santos- Suplente.
- d) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Ginaldo Araújo de Gois- Titular;
Mônica Mendonça Araújo- Suplente.

Art. 2º - A presidência do referido Conselho será exercida por Yone Santos Andrade Mota e a vice-presidência por Fábio dos Santos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Dê ciência. Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, EM
18 de outubro de 2023.**

Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 652.569.865-49

VAGNER COSTA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL